

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO NO VALOR DE CR\$ 46.530.000,00 (QUARENTA E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS) PARA SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - SÃO SUPLEMENTADAS AS SEGUINTE VERBAS DO ORÇAMENTO:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.4.2.0.1 - DESPESAS DIVERSAS DE PRONTO PAGAMENTO CR\$ 300.000,00

3.2.5.0.8.3 - SALÁRIO FAMÍLIA E ESPOSA CR\$ 30.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO DIRETOR

3.1.4.3.0.0 - DESPESAS DIVERSAS DE PRONTO PAGAMENTO CR\$ 1.000.000,00

3.2.4.0.8.2 - PENSIONISTAS CR\$ 250.000,00

SEÇÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS

3.1.1.1.0.0-04 - SALÁRIO A PESSOAL CONTRATADO CR\$ 2.500.000,00

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
GABINETE DO DIRETOR

4.1.3.1.03 - LIVROS E REVISTAS CR\$ 300.000,00

SEÇÃO DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO

3.2.3.0.8.2 - INATIVOS CR\$ 700.000,00

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
GABINETE DO DIRETOR

3.1.1.1.9.0-03 - SALÁRIO A PESSOAL CONTRATADO CR\$ 350.000,00

SERVIÇOS DE OBRAS

3.1.1.1.9.5.01 - VENCIMENTOS CR\$ 1.400.000,00

3.1.1.1.9.5.04 - SALÁRIO A PESSOAL CONTRATADO CR\$ 350.000,00

3.2.3.0.8.2 - INATIVOS CR\$ 100.000,00

3.2.5.0.8.3 - SALÁRIO FAMÍLIA E ESPOSA CR\$ 100.000,00

4.1.1.3.9.5.01 - PARQUES E JARDINS CR\$ 3.000.000,00

4.1.1.3.9.5.03 - ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS CR\$ 7.000.000,00

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.1.1.4.7.01 - VENCIMENTOS CR\$ 2.000.000,00

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.1.1.4.7.01 - VENCIMENTOS.....CR\$ 2.000.000,00

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS GABINETE DO DIRETOR

3.1.1.1.9.0.02 - SALÁRIO AOS VIGIAS E ZELADORES DOS BENS
PÚBLICOS CR\$
3.000.000,00

CEMITÉRIO MUNICIPAL

3.1.4.1.9.8 - AJARDINAMENTO, ARRUAMENTO E EMBELEZAMENTO DO CEMITÉRIO
LOCAL CR\$ 1.500.000,00

MATADOURO MUNICIPAL

3.1.4.1.9.7 - DESPESAS DIVERSAS DE PRONTO PAGAMENTO CR\$ 50.000,00

SEÇÃO DE CHAFARIZES

3.1.1.1.9.2.04 - SALÁRIO A PESSOAL CONTRATADO CR\$ 700.000,00

SEÇÃO DE PRAÇAS E ARBORIZAÇÃO

3.1.1.1.9.6.04 - SALÁRIO A PESSOAL CONTRATADO CR\$ 400.000,00

SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.1.1.9.3.01 - VENCIMENTOS CR\$ 2.500.000,00

3.1.1.1.9.3.03 - GRATIFICAÇÕES ADICIONAIS CR\$ 200.000,00

3.1.1.1.9.3.04 - SALÁRIO A PESSOAL CONTRATADO CR\$ 16.000.000,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

GABINETE DO DIRETOR

3.1.2.3.7.9 - DROGAS E MEDICAMENTOS PARA INDIGENTES E FUNCIONÁRIOS
MUNICIPAIS CR\$ 1.000.000,00

3.1.4.1.7.9 - AUXÍLIO E AMPARO A INDIGENTES CR\$ 500.000,00

3.2.3.0.8.2 - INATIVOS CR\$ 250.000,00

SERVIÇO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA MUNICIPAL

3.1.1.1.0.5-02 - GRATIFICAÇÕES ADICIONAIS CR\$ 350.000,00

3.2.5.0.8.3 - SALÁRIO FAMÍLIA E ESPOSA CR\$ 350.000,00

ART. 2º - AS DESPESAS PREVISTAS NO ART. 1º DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DO
SALDO DA MAIOR ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS
AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 08 DE AGOSTO DE 1966.